N° 3398/2026- ANO XXXVI - Edição Extraordinária
Quinta-feira - 09/07/2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2026
De 09 de julho de 2026

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 66, de 23 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Mourão - RPPS de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º O artigo 25 da Lei Complementar nº 66, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 25** A aposentadoria da pessoa com deficiência segurada da PREVISCAM, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será permitida observando as seguintes condições:*

***I -** Aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;*

***II -** Aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;*

***III -** Aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou*

***IV -** Aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.*

.....

***§ 3º** O grau de deficiência será atestado por perícia médica.*

***§ 4º** O valor dos proventos mensais será calculado aplicando-se sobre a média aritmética compreendida de todo período entre julho de 1994, ou da data de ingresso do servidor se posterior, até a data da aposentadoria, com os seguintes percentuais:*

***I -** 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo; ou*

***II -** 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) por ano de contribuição até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS

20 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

33 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**
NOTA TÉCNICA 01/2026

35 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

37 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
PRESTAÇÃO DE CONTAS

40 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

ASSINADO DIGITALMENTE

§ 5º *As normas previstas neste artigo serão interpretadas em conformidade com a legislação federal de regência, aplicando-se subsidiariamente, em caso de omissão ou alteração legislativa federal que amplie direitos, a norma mais favorável ao segurado, garantindo-se a atualização automática dos critérios de concessão.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 5 0 8 7
De 09 de julho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 109.406,10 (cento e nove mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 109.406,10 (cento e nove mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.005	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
Funcional Programática: 25.005.0027.0811.0037.2172	**Atividade:** Apoio à Participação em Competições Oficiais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)	R$ 109.406,10
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 109.406,10**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1741990105 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte) da fonte 1170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes
Valor total suplementado: R$ 109.406,10

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R$ 109.406,10

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 25.005.0027.0811.0037.2172 – Apoio à Participação em Competições Oficiais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 109.406,10

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R$ 109.406,10

Finalidade da suplementação: A presente proposição tem por finalidade promover a suplementação de dotação orçamentária destinada à concessão de subvenção social à Associação de Basquete de Campo Mourão, entidade que há anos desenvolve relevante trabalho esportivo, educacional e social em nosso Município, contribuindo para a formação de atletas, o incentivo à prática esportiva e a promoção da cidadania por meio do esporte. Os recursos objeto desta suplementação têm como finalidade viabilizar a participação das equipes da Associação em competições oficiais de âmbito estadual e nacional, garantindo condições adequadas para a manutenção das atividades esportivas e para a representação de Campo Mourão em eventos de elevado nível técnico. A participação nessas competições envolve despesas indispensáveis, tais como inscrições, transporte, hospedagem, alimentação, arbitragem, materiais esportivos e demais custos operacionais necessários ao desenvolvimento das equipes. Importa destacar que os recursos a serem destinados decorrem da venda da vaga na Liga Nacional ao Cruzeiro Esporte Clube, constituindo receita extraordinária vinculada diretamente à atividade esportiva. Nesse contexto, a aplicação desses valores no fortalecimento da modalidade de basquetebol e na continuidade das ações desenvolvidas pela entidade revela-se medida coerente, eficiente e alinhada ao interesse público, promovendo a reinserção dos recursos gerados pelo próprio esporte em benefício da comunidade esportiva local. A Associação de Basquete de Campo Mourão desempenha papel estratégico no cenário esportivo municipal, não apenas pela participação em competições de alto rendimento, mas também pelo trabalho de formação de jovens atletas e pela promoção de valores como disciplina, comprometimento, trabalho em equipe e inclusão social. O fortalecimento da entidade contribui para ampliar oportunidades esportivas, estimular hábitos saudáveis e incentivar o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens do Município. A abertura da dotação orçamentária específica mostra-se necessária para assegurar a adequada previsão e execução da despesa pública, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Além dos benefícios diretos à prática esportiva, o apoio institucional à Associação contribui para a projeção positiva do nome de Campo Mourão nos cenários estadual e nacional, fortalecendo a imagem do Município como referência no desenvolvimento do esporte e na implementação de políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida da população.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização do excesso de arrecadação.

L E I Nº 5 0 8 8
De 09 de julho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.520,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 215.520,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 107.760,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.760,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 215.520,00**

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 215.520,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.005.0008.0244.0016.2020 – Manter o Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 33.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 107.760,00
12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 74.760,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra R$ 215.520,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária tem por finalidade autorizar a inclusão da dotação orçamentária "Locação de mão de obra", visando à adequada classificação da despesa referente à contratação de serviços pela Administração Pública. A referida dotação orçamentária será utilizada para a contratação de vigilantes desarmados, com o objetivo de atender à demanda do Centro POP e do Centro de Atendimento à Mulher – CRAM. A medida visa assegurar a presença de profissional capacitado para atuação preventiva, defensiva e protetiva, considerando que situações de vulnerabilidade e episódios que exigem intervenção têm se tornado recorrentes nesses espaços, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança. Ressalta-se que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". Contudo, no momento da solicitação da requisição de compra no exercício de 2026, verificou-se, conforme orientações técnicas de classificação da despesa pública, que a natureza correta para esse tipo de contratação é "Locação de mão de obra". Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a execução da despesa, faz-se necessária a alteração orçamentária, a fim de garantir a correta execução orçamentária e contábil. Importa destacar que a presente medida não implica na criação de nova despesa, mas tão somente na adequação da classificação orçamentária, assegurando conformidade com as normas de contabilidade pública e a regular execução do gasto no exercício vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

L E I Nº 5 0 8 9
De 09 de julho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 3.055,91 (três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 3.055,91 (três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	R$ 3.055,91
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.055,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	R$ 3.055,91
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 3.055,91**

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 3.055,91

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.007.008.0243.0005. 6005.Manter Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 3.055,91

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter Proteção Social Básica Especial da Criança e do Adolescente
3.3.3.90.32 – Material para distribuição Gratuita – R$ 3.055,91

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Execução da Deliberação nº 13/2025, que tem por finalidade o fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente, mediante apoio às ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo respectivo órgão gestor estadual.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da tratando-se apenas de ajuste contábil e orçamentário necessário para garantir a correta execução das despesas pactuadas, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a continuidade das ações previstas no instrumento de convênio.

L E I Nº 5 0 9 0
De 09 de julho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 55.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 55.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 55.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
4.4.50.42.00 – Auxílios R$ 55.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Finalidade da suplementação: A suplementação tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. A referida dotação será destinada ao repasse de recursos, por meio de subvenção municipal, a duas entidades: Casa de Acolhida Filhos Prediletos e Lar de Idosos, com o objetivo de garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços prestados destinado à aquisição de móveis e equipamentos, conforme devidamente previsto em seus planos de trabalho. Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a execução da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação orçamentária correspondente a fim de assegurar a correta execução orçamentária e contábil. Importa destacar que a presente medida não implica criação de nova despesa, mas apenas a adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e a regular execução do gasto no exercício vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa
no exercício vigente.

L E I Nº 5 0 9 1
De 09 de julho de 2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.388, de 11 de julho de 2008, que "Dispõe sobre o resgate e registro da história do esporte mourãoense".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.388, de 11 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º***

***Parágrafo único.** A exposição de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada no Museu de História, Imagem e Som Deolindo Mendes Pereira, na sede da Secretaria Municipal de Esportes - SESP, ou ainda em outro local público a ser definido pelo Executivo".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 5 0 9 2
De 09 de julho de 2026

Institui o Projeto "Vidas Gerando Vidas" e dispõe sobre a criação do programa de incentivo à doação de órgãos, tecidos e medula óssea no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Mourão, o Projeto Vidas Gerando Vidas, com a finalidade de incentivar a doação de órgãos, tecidos e medula óssea, respeitadas as competências legais e as diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), instituído pela Lei Federal n. 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, regulamentada pelo Decreto n. 9.175, de 18 de outubro de 2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Art. 2º Para a consecução dos objetivos deste Projeto, a Administração Pública Municipal instituirá o programa de incentivo à doação de órgãos, tecidos e medula óssea, para desenvolver ações educativas, campanhas de conscientização e programas de apoio e articulação junto à Central Estadual de Transplantes (CET) e ao Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Parágrafo único. As ações do Município deverão ser implementadas de forma articulada com os órgãos oficiais responsáveis pelo SNT e deverão respeitar as competências técnicas e legais do Ministério da Saúde, dos Centros de Transplantes Estaduais e das OPOs (Organizações de Procura de Órgãos).

Art. 3º O Município poderá destinar recursos e apoio institucional para fomentar a adesão de cidadãos aos registros oficiais de doadores de órgãos, tecidos e medula óssea, vedada a criação de sistemas paralelos ou cadastros municipais que se sobreponham aos bancos de dados geridos pelo Ministério da Saúde ou pelo INCA (Instituto Nacional de Câncer).

Art. 4º Poderá o Município promover campanhas informativas que incentivem a manifestação de vontade sobre a doação de órgãos e o uso da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO), instituída pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça e Colégio Notarial do Brasil.

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público ou privado poderão firmar termos de cooperação com entidades sem fins lucrativos que atuem na defesa dos direitos dos doadores e receptores e no apoio às famílias, desde que não haja compartilhamento de dados sensíveis de saúde, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO:

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. VETADO.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com os órgãos oficiais do SNT e com instituições legalmente habilitadas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Sidnei Jardim.

D E C R E T O Nº 1 2 8 6 4
De 09 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 109.406,10 (cento e nove mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5087, de 09 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29276/2026.

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 109.406,10 (cento e nove mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.005	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
Funcional Programática: 25.005.0027.0811.0037.2172	**Atividade:** Apoio à Participação em Competições Oficiais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)	R$ 109.406,10
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 109.406,10**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1741990105 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte) da fonte 1170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes
Valor total suplementado: R$ 109.406,10

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R$ 109.406,10

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 25.005.0027.0811.0037.2172 – Apoio à Participação em Competições Oficiais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 109.406,10

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R$ 109.406,10

Finalidade da suplementação: A presente proposição tem por finalidade promover a suplementação de dotação orçamentária destinada à concessão de subvenção social à Associação de Basquete de Campo Mourão, entidade que há anos desenvolve relevante trabalho esportivo, educacional e social em nosso Município, contribuindo para a formação de atletas, o incentivo à prática esportiva e a promoção da cidadania por meio do esporte. Os recursos objeto desta suplementação têm como finalidade viabilizar a participação das equipes da Associação em competições oficiais de âmbito estadual e nacional, garantindo condições adequadas para a manutenção das atividades esportivas e para a representação de Campo Mourão em eventos de elevado nível técnico. A participação nessas competições envolve despesas indispensáveis, tais como inscrições, transporte, hospedagem, alimentação, arbitragem, materiais esportivos e demais custos operacionais necessários ao desenvolvimento das equipes. Importa destacar que os recursos a serem destinados decorrem da venda da vaga na Liga Nacional ao Cruzeiro Esporte Clube, constituindo receita extraordinária vinculada diretamente à atividade esportiva. Nesse contexto, a aplicação desses valores no fortalecimento da modalidade de basquetebol e na continuidade das ações desenvolvidas pela entidade revela-se medida coerente, eficiente e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

alinhada ao interesse público, promovendo a reinserção dos recursos gerados pelo próprio esporte em benefício da comunidade esportiva local. A Associação de Basquete de Campo Mourão desempenha papel estratégico no cenário esportivo municipal, não apenas pela participação em competições de alto rendimento, mas também pelo trabalho de formação de jovens atletas e pela promoção de valores como disciplina, comprometimento, trabalho em equipe e inclusão social. O fortalecimento da entidade contribui para ampliar oportunidades esportivas, estimular hábitos saudáveis e incentivar o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens do Município. A abertura da dotação orçamentária específica mostra-se necessária para assegurar a adequada previsão e execução da despesa pública, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Além dos benefícios diretos à prática esportiva, o apoio institucional à Associação contribui para a projeção positiva do nome de Campo Mourão nos cenários estadual e nacional, fortalecendo a imagem do Município como referência no desenvolvimento do esporte e na implementação de políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida da população.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização do excesso de arrecadação.

D E C R E T O Nº 1 2 8 6 5
De 09 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5088, de 09 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 20188/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.520,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 215.520,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 107.760,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.760,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 215.520,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 215.520,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.005.0008.0244.0016.2020 – Manter o Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 33.000,00
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 107.760,00
12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 74.760,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra R$ 215.520,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária tem por finalidade autorizar a inclusão da dotação orçamentária "Locação de mão de obra", visando à adequada classificação da despesa referente à contratação de serviços pela Administração Pública. A referida dotação orçamentária será utilizada para a contratação de vigilantes desarmados, com o objetivo de atender à demanda do Centro POP e do Centro de Atendimento à Mulher – CRAM. A medida visa assegurar a presença de profissional capacitado para atuação preventiva, defensiva e protetiva, considerando que situações de vulnerabilidade e episódios que exigem intervenção têm se tornado recorrentes nesses espaços, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança. Ressalta-se que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". Contudo, no momento da solicitação da requisição de compra no exercício de 2026, verificou-se, conforme orientações técnicas de classificação da despesa pública, que a natureza correta para esse tipo de contratação é "Locação de mão de obra". Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a execução da despesa, faz-se necessária a alteração orçamentária, a fim de garantir a correta execução orçamentária e contábil. Importa destacar que a presente medida não implica na criação de nova despesa, mas tão somente na adequação da classificação orçamentária, assegurando conformidade com as normas de contabilidade pública e a regular execução do gasto no exercício vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

D E C R E T O Nº 1 2 8 6 6
De 09 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 3.055,91 (três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5089, de 09 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24776/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 3.055,91 (três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	R$ 3.055,91
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 3.055,91**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	R$ 3.055,91
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 3.055,91**

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 3.055,91

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.007.008.0243.0005. 6005.Manter Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 3.055,91

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter Proteção Social Básica Especial da Criança e do Adolescente
3.3.3.90.32 – Material para distribuição Gratuita – R$ 3.055,91

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Execução da Deliberação nº 13/2025, que tem por finalidade o fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente, mediante apoio às ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo respectivo órgão gestor estadual.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da tratando-se apenas de ajuste contábil e orçamentário necessário para garantir a correta execução das despesas pactuadas, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a continuidade das ações previstas no instrumento de convênio.

D E C R E T O Nº 1 2 8 6 7
De 09 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5090, de 09 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 21184/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 55.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 55.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 55.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 55.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
4.4.50.42.00 – Auxílios R$ 55.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. A referida dotação será destinada ao repasse de recursos, por meio de subvenção municipal, a duas entidades: Casa de Acolhida Filhos Prediletos e Lar de Idosos, com o objetivo de garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços prestados destinado à aquisição de móveis e equipamentos, conforme devidamente previsto em seus planos de trabalho. Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a execução da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação orçamentária correspondente a fim de assegurar a correta execução orçamentária e contábil. Importa destacar que a presente medida não implica criação de nova despesa, mas apenas a adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e a regular execução do gasto no exercício vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa
no exercício vigente.

D E C R E T O Nº 1 2 8 6 8
De 09 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 35062/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.010	Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	
Funcional Programática: 12.010.0008.0244.0014.2016	**Atividade:** Promover o Fundo Municipal da Igualdade Racial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01238 - BB 95999-5 Deliberação n. 10/2026 - CONSEPIR/PR	R$ 22.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 22.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1729990122 - BB 95999-5 Deliberação n. 10/2026 - CONSEPIR/PR da fonte 1238 - BB 95999-5 Deliberação n. 10/2026 - CONSEPIR/PR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 22.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01238 – BB 95999-5 – Deliberação n. 10/2026 – CONSEPIR/PR R$ 22.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.010.0008.0244.0014.2016 – Promover o Fundo Municipal da Igualdade Racial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01238 – BB 95999-5 – Deliberação n. 10/2026 – CONSEPIR/PR R$ 22.000,00

Finalidade da suplementação: A presente suplementação por Excesso de Arrecadação faz-se necessária em razão dos recursos recebidos por meio da Deliberação nº 10/2026, que tem por finalidade assegurar a continuidade e o aprimoramento do cofinanciamento estadual das políticas públicas de promoção da igualdade racial. Os recursos destinam-se ao fortalecimento das ações voltadas à promoção da equidade racial, observando os princípios da equidade, da proporcionalidade e da justiça distributiva, bem como as evidências demográficas relativas aos povos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

e comunidades racializadas no Estado. Dessa forma, a abertura do crédito permitirá a adequada execução das ações previstas, garantindo a correta aplicação dos recursos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela referida deliberação.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização do excesso de arrecadação.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

PORTARIA Nº 652/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Suzana Cordeiro da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 35116/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de julho de 2026 a servidora pública municipal **Suzana Cordeiro da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6133088-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Administrativa - GADME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 653/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **João Cezar Souza Cardoso**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 35131/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de julho de 2026 o servidor público municipal **João Cezar Souza Cardoso**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula n° 612286843-0, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA, Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

PORTARIA Nº 654/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Eliete Aparecida Pires de Lima de Oliveira**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 35314/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de julho de 2026 a servidora pública municipal **Eliete Aparecida Pires de Lima de Oliveira**, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula n° 6165427-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Gerência de Proteção Social Básica e Transferência de Renda - GEASTR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 655/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Cleuza Aparecida da Silva Lima.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo n° 8854/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Cleuza Aparecida da Silva Lima**, matrícula nº 494879-0 ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, licença-prêmio por assiduidade, no período de 08/06/2026 à 07/09/2026, totalizando 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 111/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 289/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 29611/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A REALIZAÇÃO DE PINTURA AUTOMOTIVA NA ESTRUTURA INSTALADA, BEM COMO A CORREÇÃO DE FUROS E PINTURAS NA PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 111/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

34863 - 59.419.145 ADRIANO VICHIATE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.419.145/0001-74 com sede na RUA ARARUNA - 2026 – AREA URBANIZADA II – CAMPO MOURÃO - PR – 87.302-296, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) ADRIANO VICHIATE, inscrito (a) no CPF/MF nº 076.819.539-06.

34863 - 59.419.145 ADRIANO VICHIATE **Lote: 1 - Serviços de instalação de grades de proteção no Conselho Tutelar e Secretaria Executiva dos Conselhos, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos necessários, conforme Termo de Referência.**					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 3,80 M X 1,50 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		4,00	R$1.260,00	R$5.040,00
2 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 0,8 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		2,00	R$480,00	R$960,00
3 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 3,30 M X 2,50 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		1,00	R$2.510,00	R$2.510,00
4 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,10 M X 1,40 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		5,00	R$700,00	R$3.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

5 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,30 M X 1,10 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		1,00	R$980,00	R$980,00
6 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,00 M X 0,7 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		6,00	R$540,00	R$3.240,00
7 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 1,30 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		1,00	R$800,00	R$800,00
8 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,00 M X 1,20 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		4,00	R$780,00	R$3.120,00
9 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,17 M X 0,5 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		1,00	R$520,00	R$520,00
10 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 0,5 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		2,00	R$520,00	R$1.040,00
11 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE CORRER, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,17 M X 2,00 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		2,00	R$1.600,00	R$3.200,00
12 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE CORRER, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,73 M X 2,12 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV		1,00	R$2.590,00	R$2.590,00
				Total Lote:	**R$27.500,00**

Campo Mourão, 9 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO GRÁFICA, EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS E GESTÃO DE PROJETOS DESTINADOS A SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 05 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 05 de agosto de 2026.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.017,55

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINAS TEATRAIS E CIRCENCES DESTINADAS A ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – SEASO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 06 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 06 de agosto de 2026.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.520,00

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026-SRP CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, GERADORES DE ENERGIA E PAVILHÕES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEADM.** TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2 0 8 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 25005/2026), HOMOLOGADO EM 01/07/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

13297 - M. K. IBRAHIM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.955.278/0001-20 com sede na AVENIDA alameda antonio nunes rio - 242 - JARDIM LANCASTER - Foz do Iguaçu - PR - 85.863-490, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MEKHAEL KENJO IBRAHIM, inscrito (a) no CPF/MF nº 093.378.629-80.

13297 - M. K. IBRAHIM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	LOCAÇÃO DE PAVILHAO DE TRELIÇAS PODE SER MONTADO DE ACORDO COM O LAYOUT DO EVENTO, SENDO, 15, 20 OU 42 METROS DE LARGURA, PELO COMPRIMENTO DESEJADO. 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E 7 METROS DE ALTURA NO CENTRO. MONTADO EM TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS. COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA NA COR BRANCA E OU CRISTAL MEMEDINDO QUATRO METROS DE ALTURA. DIÁRIA DE 24 HORAS.	METROS QUADRADOS	N/C	4.500	R$55,00	R$247.500,00
23	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 15,00 M DE FRENTE POR 10,00 M DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES. PISO MONTADO COM PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, NA ALTURA DE 1,00OU 1,50 MT	DIARIAS	N/C	2	R$19.499,00	R$38.998,00
					Total do Fornecedor:	**R$286.498,00**

44451 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.638.367/0001-82 com sede na RUA Quintino dos santos - s/n - centro - Boa Ventura de São Roque - PR - 85.225-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOCELINO VELOSO MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.421.799-01.

44451 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	LOCAÇÃO DE STAND - TS OCTANORM LOCAÇÃO POR DIÁRIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. STAND EM OCTANORM COM MONTANTE DE (8 LADOS E TRAVESSA Z460), NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M (TRÊS METROS) DE FRENTE X 3,00M (TRÊS METROS) DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 2,00M (DOIS METROS) DE ALTURA, STAND FECHADO, EQUIPADO COM PISO DE 20 CM (CENTÍMETRO) DE ALTURA EM TABLADOS DE MADEIRA. FORRADA COM CARPETE NAS DIMENSÕES DO STAND. MOVEIS DE ESCRITÓRIO, CONTENDO MÍNIMO UMA MESA DE ATENDIMENTO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO DIRETOR 2 UNIDADES, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, SOFÁ MÍNIMO 3 LUGARES, ILUMINAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E ORNAMENTAÇÃO.	DIARIAS	N/C	40	R$6.498,00	R$259.920,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

29	LOCAÇÃO DE PISO DECK EM MADEIRA BENEFICIADA, MONTADO EM MÓDULOS DE 1X1M, COM REFORÇO INFERIR, NA SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR RÉGUA DE MADEIRA MACIÇA FIXADAS SOBRE ESTRUTURA DE SUPORTE (BARROTES), ELEVADOS EM RELAÇÃO AO CONTRAPISO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O CONTATO DIRETO COM A UMIDADE; DIMENSÕES: RÉGUA COM ESPESSURA DE 2CM A 3,5CM, LARGURA DE 7CM A 15CM. ESTRUTURA DE SUPORTE (SUBESTRUTURA) BARROTES: VIGAS DE MADEIRA RESISTENTE (COMO MAÇARANDUBA OU EUCALIPTO TRATADO); ESPAÇAMENTO: OS BARROTES DEVEM SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 40CM A 50 CM ENTRE EIXOS PARA EVITAR A CURVATURA DAS RÉGUAS. FIXAÇÃO: FIXADOS SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO OU PONTOS DE APOIO, GARANTINDO O NIVELAMENTO. DIÁRIA DE 24 HORAS.	METROS QUADRADOS	N/C	4.500	R$40,00	R$180.000,00
					Total do Fornecedor:	**R$439.920,00**

134639 - 64.684.761 TATIANE CALINE LECHESCKI DA COSTA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.684.761/0001-92 com sede na TRAVESSA Travessa antero da silva pires - 32 - JARDIM PARANA - Assis Chateaubriand - PR - 85.938-022, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROBSON MAGALHÃES JORGE, inscrito (a) no CPF/MF nº 043.040.289-95.

134639 - 64.684.761 TATIANE CALINE LECHESCKI DA COSTA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MONTADO EM BOXTRUSS.	METROS QUADRADOS	N/C	1.000	R$163,00	R$163.000,00
					Total do Fornecedor:	**R$163.000,00**

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.096.572/0001-16 com sede na RUA SAO JOSE - 1216 SALAS 01 E 02 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-190, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALAN KARDEC ZAHDI GONCALVES, inscrito (a) no CPF/MF nº 669.182.199-87.

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 X 0,60 M; MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 18 CANAIS; COM MICROFONES PARA ATRAÇÃO MUSICAL; COM CABOS A/C.	UNIDADE	N/C	40	R$2.189,97	R$87.598,80
5	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 1000 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 X 0,60 M; .	UNIDADE	N/C	40	R$2.489,97	R$99.598,80
6	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 1000 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 M; MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS; COM MICROFONE PARA ATRAÇÃO MUSICAL; CABOS A/C.	UNIDADE	N/C	40	R$2.489,97	R$99.598,80
10	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA INSTALAÇÃO DE BANNER.	METROS QUADRADOS	N/C	2.500	R$49,77	R$124.425,00
12	LOCAÇÃO PALCO PROFISSIONAL: PALCO COM A METRAGEM DE 15MT DE FRENTE X 10MT DE PROFUNDIDADE X 8,5MT DE PÉ DIREITO MONTADO TODO EM ESTRUTURA BOXTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, PISO DE MADEIRA COM ALTURA DE 1,50MT, PÉ DIREITO DENTRO DO PALCO DE 7,00MT DE ALURA E ESCADA LATERAL PARA ACESSO COM 01 METRO DE LARGURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. TESTEIRA COM 15,00X1,50MT NA FRENTE ACIMA DA COBERTURA DO PALCO E 2,00 X 8,50MT NAS DUAS LATERAIS DO PALCO. MONTADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABOS DE AÇO COM FIXAÇÃO NO CHÃO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO. 01 HOUSE MIX, MONTADA EM ESTRUTURA BOXTRUSS Q 30 MEDINDO 4,00 X 3,00 X 2,50, COBERTA E TOTALMENTE PROTEGIDA DE CHUVA E COM PISO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL	UNIDADE	N/C	6	R$19.989,96	R$119.939,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

	REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO; CAMARINS COM AR CONDICIONADO; MONTADO EM 03 PIRÂMIDES 5X5M POR 2,5M DE ALTURA; ALOCADOS AO LADO DO PALCO, TOTALIZANDO TRÊS CAMARINS, COM COBERTURA, DIVISÓRIA, FORRO, PISO, ILUMINACAO E AR CONDICIONADO, MICRO -ONDAS, GELADEIRA E MOBILIÁRIO (MESA, CADEIRA, SOFÁ). ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LEDS PARA ATENDER ATRAÇÃO DE NÍVEL NACIONAL CONFORME RIDER TÉCNICO SUGERIDO EM ANEXO.					
15	LOCAÇÃO DE PAR DE MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000 WATS	DIARIAS	N/C	4	R$713,41	R$2.853,64
16	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO RECINTO DE EVENTOS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P.30 MEDINDO NO CENTRO 4,40 X 2,40 MTS COM CANTOS CURVADOS DE 45° E DOIS CÍRCULOS MEDINDO 2,00 M INTERNO COM ILUMINAÇÃO TIPO FRONT LIGHT E QUATRO PÉS DIREITO COM SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA E TALHAS, ILUMINAÇÃO COLORIDA DA COR VERDE COM REFLETORES, LÂMPADAS E REATORES DE 400 WATTS, 220V, INCLUSO LONAS IMPRESSAS COM ARTE DO MUNICÍPIO E PATROCINADORES, INCLUSO CANHÃO SPACE CANON (SKY-WALKER) SINALIZADOR.	DIARIAS	N/C	2	R$2.989,97	R$5.979,94
17	LOCAÇÃO DE LUZ CÊNICA TIPO REFLETOR VAPOR METÁLICO NA COR VERDE, AZUL OU BRANCO DE 400 WATTS COM REATOR 220V, INCLUSO INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	DIARIAS	N/C	40	R$89,87	R$3.594,80
18	LOCAÇÃO TABLADO MÓVEL, EM CHAPA DE 18 MM, SARRAFEADO.	METROS QUADRADOS	N/C	900	R$98,97	R$89.073,00
26	LOCAÇÃO DE RAMPA DE ALUMÍNIO MEDINDO 4 X 1 MT	DIARIAS	N/C	12	R$447,97	R$5.375,64
27	LOCAÇÃO DE ESCADA PARA ACESSO A ÁREA ELEVADA 3 DEGRAUS	DIARIAS	N/C	8	R$229,54	R$1.836,32
28	LOCAÇÃO DE ESCADA PARA ACESSO A ÁREA ELEVADA 4 A 5 DEGRAUS	DIARIAS	N/C	8	R$349,97	R$2.799,76
					Total do Fornecedor:	**R$642.674,26**

1104900 - SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.227.610/0001-09 com sede na RUA OMIR FUZARI, - 66 - CENTRO - Paiçandu - PR - 87.140-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, inscrito (a) no CPF/MF nº 020.629.629-08.

1104900 - SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE GRANDE RESISTÊNCIA, DE BAIXO PESO PRÓPRIO E ALTA CAPACIDADE DE CARGA COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. EM FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA. COBERTURA EM CONCHA, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO CONSTRUÍDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO TIPO TELESCÓPICO, 01 ESCADA DE ACESSO DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO.	DIARIAS	N/C	2	R$21.850,00	R$43.700,00
					Total do Fornecedor:	**R$43.700,00**

1193104 - 29.870.252 MARCOS FLORENCIO XAVIER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.870.252/0001-53 com sede na AVENIDA JOSE TADEU NUNES - 1493A - JARDIM NOSSA SRA APARECIDA - Campo Mourão - PR - 87.309-295, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS FLORENCIO XAVIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 049.734.069-02.

1193104 - 29.870.252 MARCOS FLORENCIO XAVIER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO, COM NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA.	UNIDADE	N/C	40	R$680,00	R$27.200,00
					Total do Fornecedor:	**R$27.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

6081223 - VIA SOM BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.473.887/0001-96 com sede na RUA SEQUOIA - 96 - JD PINHEIROS - Maringá - PR - 87.023-636, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SIDNEI APARECIDO DA COSTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 929.850.509-44.

6081223 - VIA SOM BRASIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 11,00 M DE FRENTE POR 07,00 M DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHA, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS	DIARIAS	N/C	4	R$9.800,00	R$39.200,00
					Total do Fornecedor:	**R$39.200,00**

6309895 - M F XAVIER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.761.048/0001-18 com sede na RUA SANTA CATARINA - 2869 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-170, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCIO FLORENCIO XAVIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.663.789-65.

6309895 - M F XAVIER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE PARA PÚBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: 06 CAIXAS DE SOM ATIVA, 01 MESA DE SOM, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 NOTEBOOK, 01 PAINEL DE LED P3, OUTDOOR MEDINDO 4 X 2 M MONTADO EM ESTRUTURA BOXTRUSS, 01 PALCO MEDINDO 8 X 4 M, PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	N/C	6	R$5.200,00	R$31.200,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE PARA PÚBLICO DE ATÉ 2.500 PESSOAS, 01 SISTEMA DE SOM PA JBL/ATTACK COM 12 LINE ARRAW, 08 SUBGRAVES, 02 RACKS COM AMPLIFICADORES, PROCESSADOR DE ÁUDIO, MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, GERENCIADOR DE ENERGIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 NOTEBOOK, 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 10 REFLETORES PARA LED, 06 REFLETORES COB 200, 06 MOVING MAC AURA, 01 PAINEL DE LED P3 OUTDOOR MEDINDO 4X2M, MONTANDO EM BOXTRUSS. PALCO MEDINDO 8 X 6 M, MONTANDO EM PRATICÁVEL DE ALIMÍNIO, COM COBERTURA, ESCADA E GUARDA COPO.	UNIDADE	N/C	15	R$10.000,00	R$150.000,00
11	LOCAÇÃO PALCO PROFISSIONAL: PALCO COM A METRAGEM DE 8X6X1MT MONTADO TODO EM ESTUTURA BOXTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PISO DE MADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL A PARTIR DE 60CM E ESCADA LATERAL PARA ACESSO COM 01 METRO DE LARGURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. MONTADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABOS DE AÇO COM FIXAÇÃO NO CHÃO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM: COMPLETO PARA BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS CONTENDO SOM: PA, COM 04 CAIXAS LINE AWARAY COM ALTO FALANTE DE 12 E DRIVE DE TITÂNIO, 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 02 RACKS DE POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, KIT DE MICROFONES DE BATERIA, 06 MICROFONES DE VOZ, CUBO DE GUITARRA, CUBO DE CONTRA BAIXO, BATERIA, DIRECT BOX, PEDESTAIS, CABOS, TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES	DIARIAS	N/C	2	R$13.000,00	R$26.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

	COB 200, 24 REFLETORES PAR LED, 02 MINI BRUTH, 06 MOVIE BEAN 9R 275, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA E MESA DE ILUMINAÇÃO MA; EQUIPAMENTO DE SOM PARA CERIMONIAIS CONTENDO: 04 CAIXAS ATIVAS, 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO.					
25	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 7,00 M DE FRENTE POR 4,00 M DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM UMA CAÍDA (UMA ÁGUA) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO MONTADO COM PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, NA ALTURA DE 0,40 CM.	UNIDADE	N/C	2	R$3.889,00	R$7.778,00
					Total do Fornecedor:	**R$214.978,00**

60980915 - MUNDIAL FOGOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.203.347/0001-80 com sede na RODOVIA RODOVIA PR 489 - 3965 Lote 16-C-1- Rem-1, Gleb 12- Jaborandi - JABORANDI - Umuarama - PR - 87.508-210, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 055.113.039-33.

60980915 - MUNDIAL FOGOS LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA DE 180 KWA CADA, COM CABOS PARA LONGA DISTÂNCIA, CAIXA DE PASSAGEM E CHAVE REVERSORA, PARA ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL E TÉCNICO RESPONSÁVEL. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	UNIDADE	N/C	25	R$2.100,00	R$52.500,00
14	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA DE 260 KWA CADA, TRIFÁSICO 380/220V, COM CABOS PARA LONGA DISTÂNCIA, CAIXA DE PASSAGEM E CHAVE REVERSORA, PARA ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL E TÉCNICO RESPONSÁVEL. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	DIARIAS	N/C	12	R$2.190,00	R$26.280,00
					Total do Fornecedor:	**R$78.780,00**

612362566 - SISTEMA SOM E LUZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.760.560/0001-06 com sede na RUA PREF ROBERTO BRZEZINSKI - 770 CASA FUNDOS - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDRE LUIS WALTER PETERLINI, inscrito (a) no CPF/MF nº 080.879.249-08.

612362566 - SISTEMA SOM E LUZ LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 200 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; COM NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA.	UNIDADE	N/C	80	R$570,00	R$45.600,00
3	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 X 0,60 M; .	UNIDADE	N/C	30	R$1.350,00	R$40.500,00
					Total do Fornecedor:	**R$86.100,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026-SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PAVILHÕES COBERTOS, FABRICADO ESTRUTURA EM TRELIÇA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50, LINHA PESADA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SEADM.** TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2 3 7 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 27204/2026), HOMOLOGADO EM 01/07/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

13297 - M. K. IBRAHIM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.955.278/0001-20 com sede na AVENIDA alameda antonio nunes rio - 242 - JARDIM LANCASTER - Foz do Iguaçu - PR - 85.863-490, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MEKHAEL KENJO IBRAHIM, inscrito (a) no CPF/MF nº 093.378.629-80.

13297 - M. K. IBRAHIM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA, ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS: PAVILHÃO COBERTO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 400M², MEDINDO MINIMAMENTE 20 METROS DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E MÍNIMO 7 METROS NO CENTRO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIAS	N/C	12	R$5.894,00	R$70.728,00
2	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA, ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS: PAVILHÃO COBERTO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 480M², MEDINDO MINIMAMENTE 24 METROS DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E MÍNIMO 7 METROS NO CENTRO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIAS	N/C	12	R$7.198,00	R$86.376,00
3	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA, ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS: PAVILHÃO COBERTO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 600M², MEDINDO MINIMAMENTE 20 METROS DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E MÍNIMO 7 METROS NO CENTRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIAS	N/C	12	R$8.998,00	R$107.976,00
					Total do Fornecedor:	**R$265.080,00**

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.096.572/0001-16 com sede na RUA SAO JOSE - 1216 SALAS 01 E 02 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-190, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALAN KARDEC ZAHDI GONCALVES, inscrito (a) no CPF/MF nº 669.182.199-87.

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO COBERTO DE 4200M2 COM 52,5 MTS DE FRENTE POR 80 MTS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 6,5 MTS, VÃO LIVRE CENTRAL DE PELO MENOS 20MTS DE FRENTE POR 80MTS DE COMPRIMENTO. PAVILHÃO DEVE CONTER ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO COM TRANSPORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIAS	N/C	12	R$55.997,85	R$671.974,20
					Total do Fornecedor:	**R$671.974,20**

1643312 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.555.377/0001-14 com sede na RUA PEDRO PELIZER - 250-B - CENTRO - Ibiporã - PR - 86.200-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NELCI DOS SANTOS PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 458.457.439-15.

1643312 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA, ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS: PAVILHÃO COBERTO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 800M², MEDINDO MINIMAMENTE 20 METROS	DIARIAS	N/C	12	R$10.447,00	R$125.364,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

	DE LARGURA POR 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E MÍNIMO 7 METROS NO CENTRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA, ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS: PAVILHÃO COBERTO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 1.000M², MEDINDO MINIMAMENTE 20 METROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E MÍNIMO 7 METROS NO CENTRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIAS	N/C	12	R$14.137,00	R$169.644,00
6	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA, ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X"1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4''X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 ½" X 2,00MM NAS TRELIÇAS: PAVILHÃO COBERTO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 800M², MEDINDO MINIMAMENTE 20 METROS DE LARGURA POR 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E MÍNIMO 7 METROS NO CENTRO, E 4 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO MÍNIMO DE 10 METROS POR 40 METROS, COM MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA, TODAS ACOPLADA INCLUSIVE NO PAVILHÃO MAIOR E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIAS	N/C	12	R$13.387,00	R$160.644,00
					Total do Fornecedor:	**R$455.652,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2026-SRP LOCAÇÃO DE BARRACAS PIRÂMIDES, GRADIL E FECHAMENTO METÁLICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM.** TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2 0 6 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 24668/2026), HOMOLOGADO EM 02/07/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

44451 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.638.367/0001-82 com sede na RUA Quintino dos santos - s/n - centro - Boa Ventura de São Roque - PR - 85.225-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOCELINO VELOSO MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.421.799-01.

44451 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS RESTRITAS, DURANTE ATIVIDADES OU EVENTOS DIVERSOS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1.80 COMPRIMENTO X 2.00 DE ALTURA.	UNIDADE	N/C	100	R$38,00	R$3.800,00
					Total do Fornecedor:	**R$3.800,00**

471593 - MRP BUCIOLE & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.596.747/0001-01 com sede na RUA SANTA CATARINA - 210 - CENTRO - Boa Esperança - PR - 87.390-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARA REGINA PIECZARCKA BUCIOLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 585.044.199-91.

471593 - MRP BUCIOLE & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO BARRACA TIPO PIRAMIDE DE ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA TERMICA BRANCA, COM MEDIDAS AOS PES DIREITOS DE 10X10 METROS, PES DIREITOS DE NO MINIMO 15 CM DE	UNIDADE	própria	130	R$1.449,96	R$188.494,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

	LARGURA E NO MINIMO DE 03 METROS DE ALTURA COM ALONGAMENTO DE ATE 50 CM COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA TERMICA BRANCA OU PERFURATE.					
2	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO BARRACA TIPO PIRAMIDE DE ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA TERMICA BRANCA, COM MEDIDAS AOS PES DIREITOS DE 5X5 METROS, PES DIREITOS DE NO MINIMO 15 CM DE LARGURA E NO MINIMO DE 03 METROS DE ALTURA COM ALONGAMENTO DE ATE 50 CM COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA TERMICA BRANCA OU PERFURATE.	UNIDADE	própria	120	R$599,97	R$71.996,40
3	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO BARRACA TIPO PIRAMIDE DE ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA TERMICA BRANCA, COM MEDIDAS AOS PES DIREITOS DE 10X5 METROS, PES DIREITOS DE NO MINIMO 15 CM DE LARGURA E NO MINIMO DE 03 METROS DE ALTURA COM ALONGAMENTO DE ATE 50 CM COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA TERMICA BRANCA OU PERFURATE.	UNIDADE	N/C	100	R$898,97	R$89.897,00
					Total do Fornecedor:	**R$350.388,20**

1643312 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.555.377/0001-14 com sede na RUA PEDRO PELIZER - 250-B - CENTRO - Ibiporã - PR - 86.200-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NELCI DOS SANTOS PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 458.457.439-15.

1643312 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM FERRO DE 2,00 X 1,20 M (C X A).	UNIDADE	N/C	3.200	R$28,79	R$92.128,00
					Total do Fornecedor:	**R$92.128,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2026-SRP LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULAR ISOPAINEL, TIPO: ESCRITÓRIO; STAND; SANITÁRIOS COLETIVOS E LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E CABINES DUCHAS - TIPO PREMIUM - DESTINADOS A ATENDER AOS EVENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM LOCAIS DESPROVIDOS DE ESTRUTURA SANITÁRIA (PARQUE, PRAÇAS RUAS E AVENIDAS) - SEADM.** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2 3 4 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 27591/2026), HOMOLOGADO EM 06/07/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

5991323 - EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01 com sede na RUA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - 22 - CENTRO - Matinhos - PR - 83.260-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 578.139.576-87

5991323 - EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP						
Lote: 1 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO, STAND E SANITÁRIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER MODULAR ISOPAINEL ESCRITÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X2,45METROS, COM AMBIENTE CLIMATIZADO POR AR CONDICIONADO EMBUTIDO.	DIARIAS		20	R$1.200,00	R$24.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER MODULAR ISOPAINEL STAND DE VENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X2,45METROS, COM AMBIENTE CLIMATIZADO POR AR CONDICIONADO EMBUTIDO.	DIARIAS		30	R$600,00	R$18.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

3	LOCAÇÃO MÓDULO (6X2,45METROS) BANHEIRO COLETIVO (03 SANITÁRIOS/ 03 CHUVEIROS)	DIARIAS		20	R$800,00	R$16.000,00
4	LOCAÇÃO MÓDULO (6X2,45METROS) BANHEIRO COLETIVO (06 SANITÁRIOS - MASCULINO/FEMININO).	DIARIAS		50	R$800,00	R$40.000,00
5	MOBILIZAÇÃO DE 02 CONTAINER(S) COM CARRETA PRANCHA.	SERVIÇO		12	R$2.160,00	R$25.920,00
6	MOBILIZAÇÃO DE 01 CONTAINER(S) COM CAMINHÃO MUNCK	SERVIÇO		24	R$2.160,00	R$51.840,00
7	DESMOBILIZAÇÃO DE 02 CONTAINER COM CARRETA PRANCHA	SERVIÇO		12	R$2.060,00	R$24.720,00
8	DESMOBILIZAÇÃO DE 01 CONTAINER(S) COM CAMINHÃO MUNCK.	SERVIÇO		24	R$2.060,00	R$49.440,00
					Total do Fornecedor:	**R$249.920,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 113/2026-SRP AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 3 2 2 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 32428/2026), HOMOLOGADO EM 03/07/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-2 com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Sala 02, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-280, representada por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS CPF nº 797.219.909-49.

Item	Descrição	Qtd. Total em Gramas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEM LACTOSE; INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	268,000	**NAN SL/NESTLE**	R$0,1179	R$ 31.597,20
2	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, PROBIÓTICOS, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS E MINERAIS; INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA.	396.000	**NAN LAC/NESTLE**	R$ 0,0540	R$ 21.384,00
3	FÓRMULA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO; ANTI REGURGITAÇÃO; COM AGENTE ESPESSANTE.	432.000	**NAN ESPESSAR/NESTLE**	R$ 0,0640	R$ 27.648,00
				Valor Total:	**R$ 80,629,20**

FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.540.669/0001-49 com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 1451, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-090, representada por MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA (CPF nº 705.630.989-53.

Item	Descrição	Qtd. Total em Gramas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES; COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS; COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS; PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO	112.000	**APTAMIL ACTIVE SENSITIVE/ DANONE**	R$0,132	R$14.784,00
				Valor Total:	**R$14.784,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 - MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), , PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO (PREVISCAM), INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO (IPPLAN), FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO (FECAM), E A(S) EMPRESA(S)ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 135/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 17662/2025), HOMOLOGADO EM 16/05/2025 POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, **a partir de 28/04/2026 conforme citado no processo digital nº 22000/2026.**

DO REEQUILÍBRIO:

45967 - SOLTRANS TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.657.510/0001-95 com sede na RUA CONSTANTINO JOSE DE ALMEIDA - 240 - XAXIM - Curitiba - PR - 81.830-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SOLANGE DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 949.608.449-49

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
001	FRETAMENTO, TRANSPORTE E MUDANÇA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE ESTIMADA DE 25M³ A 35M³, INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	R$ 2.345,00	RS 2.837,45

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 3046/2026), HOMOLOGADO EM 09/03/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO que concede o troca de marca referente ao **item 004,** citado no Processo digital nº 28728/2026.

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOVA MARCA
004	BEBIDA À BASE DE AVEIA, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE AVEIA).	NUTS	NUDE

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 08 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 096/2026 - HOMOLOGADO EM 26/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 31129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 286/2026- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços Vila Guarujá – ASSOCIGUÁ.
OBJETO: Contratação de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, formada exclusivamente por pessoas de baixa renda, para os serviços de triagem, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos recicláveis provenientes da Coleta Seletiva do Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390398203 – 659.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2026 - HOMOLOGADO EM 08/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 34741/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 333/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Eternidade Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Contratação da empresa ETERNIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.060.418/0001-49, empresária exclusiva do artista Felipe Santiago, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo, no dia 09 de julho de 2026, a partir das 22h30, no Parque de Exposições Getúlio Ferrari, durante a programação oficial da Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390398401 – 949.
PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de assinatura até 12 de julho de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N.º 01/2026 - SEADE/SEMA

Assunto: Estabelece recomendações e parâmetros para garantia do bem-estar dos equinos durante a 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco.

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADE)** e a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMA)** do Município de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a realização da 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco, entre os dias 09 e 12 de julho de 2026, no Parque de Exposições Getúlio Ferrari, evento de relevante interesse público e grande magnitude;

CONSIDERANDO a permanência de equinos sob a responsabilidade do Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha nas dependências do Parque de Exposições durante o referido evento;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 08 de julho de 2026, com a presença de representantes do Município, do Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha e do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público do Paraná;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

CONSIDERANDO a deliberação, na referida reunião, pela manutenção dos animais no local, condicionada à adoção de medidas mitigatórias para proteger os animais dos ruídos e vibrações decorrentes dos espetáculos musicais;

CONSIDERANDO que a poluição sonora excessiva, especialmente ruídos acima de 85 decibéis (dB), pode causar estresse agudo, distúrbios comportamentais e alterações fisiológicas prejudiciais à saúde dos equinos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.025/2019, que define como maus-tratos "promover distúrbio psicológico e comportamental" aos animais (art. 2º, XV);

CONSIDERANDO a competência da Gerência do Bem-Estar Animal para "coordenar e encaminhar ações que visem o bem-estar e a proteção dos animais, no âmbito do município", conforme a Lei Municipal n.º 4.859/2025 (art. 261, XII);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as orientações técnicas de ambas as Secretarias para assegurar que o evento ocorra em conformidade com as normas de proteção e bem-estar animal;

CONSIDERANDO a competência da Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural “Orientar ações e desenvolvimento das atividades agropecuárias e cadeia produtiva no município; LEI n.º 4.859/2025 (art.330, X);

Resolvem expedir a presente **NOTA TÉCNICA CONJUNTA**, **determinando** ao Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha e à organização do evento a adoção das seguintes medidas cumulativas:

1. **BARREIRA ACÚSTICA E FÍSICA:** Deverá ser instalada, às expensas do Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha, uma barreira física com propriedades de isolamento ou contenção, atenuação acústica com tapumes e espuma acústica na face do pavilhão das baias que estiver voltada para o palco dos shows, com o objetivo de reduzir a incidência sonora direta sobre os animais;

2. **PROTEÇÃO AURICULAR:** É obrigatório o uso de protetores auriculares em todos os equinos alojados nas baias durante a realização dos shows. Os protetores devem ser confeccionados em material adequado, macio e confortável, que não cause lesões ou incômodo aos animais;

3. **CONTROLE DE ACESSO:** A área de alojamento dos animais (baias e piquetes) deverá ser devidamente sinalizada e ter seu acesso restrito, sendo permitido apenas a tratadores, proprietários e pessoal técnico autorizado;

4. **MONITORAMENTO PERMANENTE:** Deverá ser mantido um vigilante ou responsável no local, 24 horas por dia, com a finalidade exclusiva de monitorar o estado comportamental dos animais, devendo acionar a equipe responsável ao menor sinal de estresse, agitação ou qualquer alteração clínica;

5. **ATENDIMENTO VETERINÁRIO:** Um médico veterinário deverá permanecer em regime de prontidão (sobreaviso), com contato imediato disponível, para avaliação e atendimento de qualquer animal que apresente alterações ou necessite de cuidados emergenciais;

6. **CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO:** As baias deverão ser mantidas em condições adequadas de higiene, segurança e ventilação, com fornecimento contínuo de água potável de qualidade e alimentação compatível com as necessidades de cada animal;

7. **PROIBIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO:** Fica proibida, em toda a área do Parque de Exposições, a utilização de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito de tiro, que não estejam em conformidade com a Lei Municipal n.º 43/1965, com redação dada pela Lei n.º 4.388/2022.

8. **TRÂNSITO DE ANIMAIS:** Qualquer necessidade de movimentação ou transporte de animais para fora da área designada deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), para cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Sanções:

O descumprimento de qualquer uma das determinações desta Nota Técnica sujeitará os responsáveis (proprietários e/ou a entidade representativa) à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.025/2019, incluindo multas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nas esferas cível e criminal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Disposições Finais:

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada via ofício ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) para ciência e acompanhamento.

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

Leandro César de Oliveira **- Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Franco Freire Sanches **- Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**
Emerson Masuoka de Souza **- Gerente do Bem-Estar Animal**
Leandro Maia **- Médico Veterinário - Crmv - Pr 16404 Vp**
Larissa Fernandes Domene **- Médica Veterinária – Crmv – Pr 21729**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Mourão – COMUDE,no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei nº 4043 de 26.07.2019.

CONSIDERANDO a reunião ordinária deste Conselho no dia 16 de junho 2026, lavrado na ata 05/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Diretoria do Conselho Gestão 2026-2028** com as seguintes representantes:

Presidente não governamental: José Benedito Moreira

Vice-presidente: Luciane Cristina da Luz Alfredo

1ª Secretária: Claudeni Neves Santos Benelli

2ª Secretária: Eliane de Paula Sobrinho de Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 08 de julho de 2026

José Benedito Moreira **- Presidente do COMUDE**

RESOLUÇÃO Nº 33/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2026, lavrada na Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as férias das Conselheiras Tutelares abaixo relacionadas, conforme tabela:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Zilda Inglez Modena	11/12/2026 a 09/01/2027
Valdirene Neves	10/01/2027 a 19/01/2027
Marisa Barbosa	20/01/2027 a 03/02/2027

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

Denise Rezende Barzotto - **Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**

RESOLUÇÃO Nº 34/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIANA BATHKE MAXIMO DOS SANTOS** para assumir a função de **Conselheira Tutelar Titular**, a partir de **02 de junho de 2026**, em razão da vacância do cargo.

Art. 2º A Conselheira Tutelar ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal vigente e as demais normas aplicáveis ao Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **02 de junho de 2026**.

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

Denise Rezende Barzotto - **Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**

RESOLUÇÃO Nº 35/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2026, lavrada na Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **RUTH MOYSA GIMAEL** para assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, em substituição às Conselheiras Tutelares em período de férias.

Art. 2º A convocação ocorrerá no período de **11 de dezembro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, garantindo a continuidade dos atendimentos e o regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º A suplente exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, previstas na legislação vigente, durante o período de convocação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

Denise Rezende Barzotto - **Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/06/2026 até 30/06/2026

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	10/06/2026	4.558.463,92	
		19/06/2026	3.115.096,27	
		30/06/2026	3.129.319,11	
				10.802.879,30
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/06/2026	14.606,25	
		19/06/2026	1.611,66	
		30/06/2026	2.004,14	
				18.222,05
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	15/06/2026	8.822,50	
				8.822,50
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	29/06/2026	5.353,16	
				5.353,16
4171252310000000000	Cota-parte pela participação especial - lei nº 9.478/97, artigo 50 - principal	29/06/2026	280.969,35	
				280.969,35
4171350110103020000	FR 350 - Agente Comunitário de Saúde	15/06/2026	314.474,00	
				314.474,00
4171350110106110000	BB 83466-1 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	16/06/2026	63.126,00	
		17/06/2026	44.720,49	
		18/06/2026	44.720,49	
				152.566,98
4171350110106120000	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	16/06/2026	28.500,00	
				28.500,00
4171350110106130000	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	16/06/2026	7.486,50	
				7.486,50
4171350110106140000	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	17/06/2026	51.627,16	
				51.627,16
4171350110106150000	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Familia/ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP	16/06/2026	528.000,00	
				528.000,00
4171350110106160000	Incentivo Compensatório de Transição	22/06/2026	27.707,00	
				27.707,00
4171350110106240000	BB 83466-1 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347	17/06/2026	29.750,00	
				29.750,00
4171350110106280000	BB 83466-1 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Despesas Diversas, Proposta nº 63000727022202600 - Portaria GM/MS nº 11704 de 24/06/2026	30/06/2026	2.000.000,00	
				2.000.000,00
4171350210101000000	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	08/06/2026	2.177.042,21	
				2.177.042,21
4171350210102000000	Incentivo - UPA	08/06/2026	175.000,00	
				175.000,00
4171350210103000000	Atenção Especializada em Saúde Mental	08/06/2026	25.281,89	
				25.281,89
4171350210104000000	Incentivo - CAPS AD	08/06/2026	39.780,00	
				39.780,00
4171350210105000000	Incentivo - CAPS II	08/06/2026	28.804,36	
				28.804,36
4171350210106000000	Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa	08/06/2026	65.000,00	
				65.000,00
4171350210112000000	BB 83.466-1 - Recomp. Financ. p/Centros de At. Psicossocial - CAPS Portaria GM/MS nº 1261/2023	08/06/2026	19.753,75	
				19.753,75
4171350210114000000	Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia - OFTALCAM	08/06/2026	504.761,17	
				504.761,17
4171350210120000000	BB 83466-1 - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Portaria nº 1.288/2017)	08/06/2026	61.565,28	
				61.565,28
4171350210122000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda- - Rede Atenção às Urgências (Portaria nº 1449/2023)	08/06/2026	212.004,17	
				212.004,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 13:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2b49611eeaad7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

4171350210124000000	BB 83466-1 - Tratamento do Glaucoma com Medicamentos - Oftalcam- Portaria GM/MS 4172 de 05/06/2024	08/06/2026	148.460,18	148.460,18
4171350210134000000	BB 83466-1 Recurso Financeiro referente ao Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista - Portaria GM/MS nº 10.808/2026	08/06/2026	100.000,00	100.000,00
4171350210142000000	BB 83466-1 Atenção à saúde da população para procedimentos do MAC - Proposta nº 63000727676202600 - Portaria GM/MS nº 11503/2026	08/06/2026	2.544.097,00	2.544.097,00
4171350210143000000	BB 83466-1 Atenção à saúde da população para procedimentos do MAC - Proposta nº 63000728493202600 - Portaria GM/MS nº 11503/2026	08/06/2026	500.000,00	500.000,00
4171350210144000000	BB 95730-5 -Emenda 50410001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 11365/2026	15/06/2026	500.000,00	500.000,00
4171350210201000000	FAEC - Nefrologia	02/06/2026 30/06/2026	788.261,32 772.990,68	1.561.252,00
4171350210204000000	FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	11/06/2026	430,00	430,00
4171350210206000000	FAEC - Hemodinâmica em Atendimento em Urgência	11/06/2026 30/06/2026	38.037,21 179.974,97	218.012,18
4171350210207000000	FAEC - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante	11/06/2026 30/06/2026	1.395,00 720,00	2.115,00
4171350210208000000	FAEC - Tratamento de doença Macular	11/06/2026 30/06/2026	182.669,92 98.916,72	281.586,64
4171350210211000000	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	11/06/2026 30/06/2026	91.437,12 60.156,00	151.593,12
4171350210214000000	FAEC - Alta Complexidade em Cardiologia	11/06/2026 30/06/2026	131.402,29 213.652,68	345.054,97
4171350210301000000	Componente SAMU - 192	08/06/2026	108.244,50	108.244,50
4171350310100000000	Inc Ações Vig Prev Cont Dst/aids e Hepatite Virais	08/06/2026	13.090,78	13.090,78
4171350310200000000	Inc. Financ. para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	17/06/2026	28.460,01	28.460,01
4171350310400000000	Inc. Financ. Exec. de Ações de Vigilância Sanitária	18/06/2026	5.207,00	5.207,00
4171350310500000000	FR 350 - Agente Combate às Endemias	12/06/2026	149.132,00	149.132,00
4171350510300000000	BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM	08/06/2026	199.429,57	199.429,57
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	22/06/2026	488.107,93	488.107,93
4171452010100000000	BB 42631-8 - FNDE - Programa alimentação escolar	11/06/2026	224.212,00	224.212,00
4171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar -	29/06/2026 30/06/2026	0,00 589.753,95	589.753,95
4171650010404000000	BB 63209-0 IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Bloco V	17/06/2026	19.166,90	19.166,90
4171650010503000000	BB 95653-8 - Fortalecimento dos Centros de Ref. Especializado População Rua -	17/06/2026	60.000,00	60.000,00
4171957010200000000	CEF 569171422-4 - Emenda Parlamentar Especial n. 202643140002 - Beto Richa	23/06/2026	1.492.500,00	1.492.500,00
4171958010101000000	BB 283141-4 - LC 176/2020 compensação União (Lei Kandir)	30/06/2026	31.121,07	31.121,07
4175150010100000000	BB 68333-7 - Transferência de recursos FUNDEB 70%	02/06/2026 03/06/2026 09/06/2026 10/06/2026 16/06/2026 17/06/2026	113.851,74 349.470,79 54.934,18 808.151,56 303.455,87 1.448.200,90	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 13:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2b496f1eeaad7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

		19/06/2026	419.459,84	
		23/06/2026	231.254,98	
		24/06/2026	279.400,21	
		26/06/2026	4.218.780,46	
		30/06/2026	587.026,57	
				8.813.987,10
4175150010200000000	Transferências de recursos FUNDEB 30%	02/06/2026	48.793,60	
		03/06/2026	149.773,19	
		09/06/2026	23.543,22	
		10/06/2026	346.350,67	
		16/06/2026	130.052,52	
		17/06/2026	620.657,53	
		19/06/2026	179.768,50	
		23/06/2026	99.109,27	
		24/06/2026	119.742,94	
		26/06/2026	(4.218.780,46)	
		30/06/2026	149.167,54	
				(2.351.821,48)
			Total Geral	**33.788.543,25**

ALDECIR ROBERTO DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 13:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2b496f1eeaad7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
08/07/2026 13:43:07
Assinado eletronicamente com certificado virtual

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 107 – 08 de julho de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 117, caput, bem como no art. 119, caput, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para a gestão e fiscalização do Contrato firmado entre este Poder Legislativo e a empresa F.G EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.288.206/0001-71, responsável pelo fornecimento de estrutura completa para o estande institucional do Poder Legislativo durante a 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco, em conformidade com o respectivo processo administrativo.

Servidor(a)	Atribuição
Marcelo Schon Kobayashi Molitor	Gestor
Pedro Rogério Victor	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jadir Soares **– Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2ª Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3afb836654f34

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
09/07/2026 16:17:08